

CERTIDÃO EXTRAÍDA POR CÓPIA XEROX

21 DEZ. 2010

Bela Maria Sônia Parreira Guimarães - Tabeliã / Oficial

MATRÍCULA Nº 7.972
DATA: 24-11-2004

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

FICHA Nº 02

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
V. 16 de Setembro, Nº 14 - Centro
Tel. Fax: (34) 3283-1235 / 1164
CEP: 38420-000
Bela Maria Sônia Parreira Guimarães - Tabeliã Oficial

Bela Maria Sônia Parreira Guimarães - Oficial
Bel. Flaviano Parreira Guimarães - Substituto

42,57% a.a. HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU do imóvel objeto da matrícula nº 7.972-retro. EMISSÃO: 17 de setembro de 2.008, ag. de Uberlândia-MG. Em 26-09-2.008. [alac]. Dou fé: *Guimarães*

AV-5-7.972 e AV-1-10.611, livro 03. Protocolo nº 33.920 - 30-03-2.009. Certifico que conforme aditivo à CCB, que deu origem aos registros nºs R-4-7.972-retro e supra e R-10.611, livro 03, firmado pelo administrador do Banco Bradesco S/A, ag. de Uberlândia-MG; pelo emitente - Morum José Lopes Bernardino; e pelos avalistas e devedores solidários - Badue Morum Bernardino e Eleusa Lopes Morum, datado de 16-03-2.009, ficou estipulado o seguinte: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes comparecem para aditar o título mencionado retro para ficar constatado a prorrogação do vencimento final de 16-03-2.009 para 11-09-2.009 (11 de setembro de 2.009); e, Em decorrência do disposto na cláusula anterior, permanecem em pleno vigor, ficando prorrogadas, as garantias anteriormente constituídas em favor do CREDOR, especialmente a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, continuando a garantir a soma das obrigações a que se acham vinculadas. Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula. Em 31-03-2.009. [alac]. Dou fé. *B. Sônia Guimarães*

AV-6-7.972 e AV-1-8.551, livro 03. Protocolo nº 35.715 - 10-02-2.010. CANCELAMENTO: Procedeu-se a este cancelamento nos termos do instrumento particular de quitação avulso datado de 29-12-2.009, firmado por Luiz Tadeu Godoy e Itamarcia Sueli C. Antunes, representantes do Banco Bradesco S.A., ag. de Osasco-SP, comprobatório da liquidação total do débito referente ao R-2-7.972-retro e R-8.551, livro 03. Em 10-02-2.010. [amr]. Dou fé: *Guimarães*

AV-7-7.972 e AV-2-10.611, livro 03. Protocolo nº 37.127 - 09-09-2.010. Procedeu-se a esta averbação para constar que o aditivo à CCB, que deu origem aos registros nºs R-4-7.972-retro e supra e R-10.611, livro 03; e, averbada sob os nºs AV-5-7.972-supra e AV-1-10.611, livro 03, firmado pelos representantes do Banco Bradesco S.A., ag. de Uberlândia-MG; pelo emitente - Morum José Lopes Bernardino; e, pelo avalista e devedor solidário - Badue Morum Bernardino, datado de 06 de setembro de 2.010, ficou estipulado o seguinte: **I-** Através do presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes comparecem para

Continua no verso